



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 332, DE 2023

“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL DE TRANSPLANTADOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE SERVIÇOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.”

Art. 1º. Fica assegurado o atendimento preferencial no município de Araucária às pessoas que tenham sido submetidas a transplante de órgão ou tecido.

Art. 2º. O direito de que trata esta Lei estará garantido ao transplantado mediante a apresentação obrigatória de carteira de identificação da situação de transplantado ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente.

Art. 3º. A obrigatoriedade de disponibilizar o atendimento preferencial aos transplantados, onde o fluxo de pessoas exija a formação de filas, abrange:

I — bancos, cooperativas de crédito, casas lotéricas, supermercados, hipermercados, bem como os demais estabelecimentos comerciais;

II — setores de atendimento administrativo em órgãos públicos situados no município de Araucária;

Art. 4º. Os estabelecimentos deverão manter em local visível placas de atendimento prioritário, especificando a prioridade, devendo nela constar o número desta Lei e com os seguintes dizeres:





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

“Pessoas transplantadas têm atendimento preferencial. Lei Municipal nº...”

Art. 5º. Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator incorrerá nas seguintes penalidades:

- I — advertência por escrito, na primeira autuação;
- II — suspensão das atividades;

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de setembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como intuito assegurar o atendimento preferencial no município de Araucária às pessoas que tenham sido submetidas a transplante de órgão ou tecido.

O tipo mais comum de transplante é a transfusão de sangue. As transfusões de sangue são usadas para tratar milhões de pessoas por ano. Normalmente, um transplante se refere à transferência de órgãos (transplante de órgãos sólidos) ou de tecidos.

O transplante de órgãos pressupõe uma intervenção cirúrgica de maior complexidade, o uso de fármacos para inibir o sistema imunológico (imunossupressores, incluindo corticosteroides) e a possibilidade de infecção, deixando as pessoas transplantadas mais suscetíveis a infecções, quando comparadas à da população geral.

Por isso, essas pessoas devem evitar ambientes fechados e com aglomeração, em especial nas épocas de surtos de gripes, pneumonias e outras doenças infectocontagiosas.

Sendo assim, este Projeto de Lei tem a finalidade de assegurar atendimento preferencial às pessoas que tenham sido submetidas a transplante de órgão ou tecido, a fim de que elas não precisem esperar muito tempo em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares, tornando-se vulneráveis e suscetíveis a um ciclo perigoso de infecções.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto, visto de que é de interesse público e busca evitar o adoecimento de nossos cidadãos que já tenham a saúde debilitada por transplantes.





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Por fim, ressalto que a proposta em questão não gera despesas aos cofres públicos; pelo contrário, a medida evita gastos futuros no sistema público de saúde com o adoecimento e a internação de nossos habitantes.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de setembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

